

Indicação nº1139/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Eder Rodrigues Queiroz, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscreve, na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, extensiva à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR**, QUE SEJA: realizada a revisão e expansão das zonas de adensamento controlado no município de Parnamirim/RN.

Justificativa

O adensamento populacional controlado é uma diretriz essencial para a ocupação racional do solo urbano, pois busca promover maior eficiência na utilização da infraestrutura urbana existente — como redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, transporte coletivo, vias públicas e equipamentos sociais. Trata-se de uma estratégia que favorece o crescimento compacto e sustentável das cidades, reduzindo custos públicos e evitando a expansão desordenada para áreas ambientalmente frágeis ou desprovidas de serviços básicos.

Em Parnamirim, a urbanização tem avançado de forma intensa nos últimos anos, mas nem sempre acompanhada pela devida estrutura e planejamento. Muitos bairros apresentam saturação de serviços enquanto outros, com infraestrutura já implantada, permanecem subutilizados. A revisão das zonas de adensamento controlado permitirá corrigir essas distorções, estabelecendo novos parâmetros de ocupação e densidade para áreas com melhor capacidade de suporte, estimulando a verticalização moderada e a ocupação mista do solo.

Além disso, a expansão planejada dessas zonas pode viabilizar projetos habitacionais de interesse social em áreas com acesso a transporte, educação e saúde, contribuindo para a equidade territorial e a redução de desigualdades. Essa medida também está alinhada ao princípio da função social da propriedade urbana e às diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que orientam os municípios a promover o uso eficiente do solo urbano como forma de garantir o direito à cidade para todos.

É fundamental que o processo de revisão seja baseado em estudos técnicos atualizados sobre densidade populacional, capacidade de infraestrutura, impacto viário, oferta de serviços públicos e fragilidades ambientais. A ação deverá considerar ainda as projeções de crescimento demográfico e as dinâmicas econômicas locais, garantindo que a cidade cresça com equilíbrio, acessibilidade, segurança e sustentabilidade.

Câmara Municipal de Parnamirim

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 17/06/2025

Thiago Fuchos

1º Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

MICROFONE DA SEDUZIDA

SECRETARIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Dessa forma, a presente indicação propõe uma atualização necessária ao planejamento urbano de Parnamirim, tendo como foco o bem-estar coletivo, o aproveitamento racional do território e a construção de uma cidade mais inteligente, justa e eficiente.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 06 de junho de 2025.
Atenciosamente;


Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador Autor